



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Email: assad@semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo I da Requisição nº 1681/2015)

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à aquisição de produtos para alimentação dos peixes, condicionadores para adaptação da água, medicamentos para tratamento de doenças em peixes, equipamentos e acessórios para manutenção dos aquários e lagos instalados no *Museu da Água de Piracicaba*, por um período de 12 (doze) meses.

2. DO FORNECIMENTO

I. O SEMAE determinará a entrega dos produtos, conforme sua necessidade.

II. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, bem como sua procedência.

III. Não serão aceitos produtos com as seguintes características:

a) Que não contenha a data de validade visível;

b) Que esteja com a data de validade vencida ou com vencimento menor que 70% do tempo total de sua validade;

c) Fora da embalagem original;

d) Em embalagem danificada, amassada, aberta ou com vazamentos;

e) Com sinais de deterioração;

f) Fora da especificação constante na planilha;

g) Em processo de descongelamento quando se tratar de produtos congelados;

h) Com defeito;

i) Sem garantia, quando se tratar de equipamentos;

j) Com características de danificado ou reconicionado.

IV. Quando do fornecimento de alevinos vivos para alimentação de outros peixes, caberá à Contratada no ato da entrega, fazer a adaptação e acomodação dos mesmos em local designado pela contratante.

V. No caso de fornecimento em desacordo com o estabelecido acima, ou defeito constatado quando de sua utilização, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação.

3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- O prazo de entrega para cada pedido será de até 10 (dez) dias, contados da comunicação do



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Email: assad@semaepiracicaba.sp.gov.br

SEMAE.

- A entrega dos materiais correrá por conta da contratada e deverá ser feita somente de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 no Museu da Água de Piracicaba, situado à av. Beira Rio, nº 443, Centro – Piracicaba/SP.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme estabelecido em contrato ou documento equivalente.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os prazos de validade dos equipamentos e produtos devem obedecer ao estipulado “*no item b), do inciso III, da cláusula 2*” deste Termo de Referência.
- Os prazos de validade mínimos para as rações e medicamentos deverão ser contados a partir da data da entrega.
- A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
- Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e das condições do material.
- A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 06 de julho de 2015

Claudio do Amaral
Museu da Água
SEMAE - Piracicaba